

DECISÃO COREN-AP Nº 198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2019000262, referente à denúncia apresentada por FRANCIDALVA BRAGA DE DEUS em desfavor de ESTELITA MAGNO PEREIRA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2019000262, instaurado pelo Presidente do Coren-AP, após denúncia apresentada por FRANCIDALVA BRAGA DE DEUS em desfavor de ESTELITA MAGNO PEREIRA, em razão de suposta agressão verbal e constrangimento.

CONSIDERANDO a ATA da 534ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Inadmitir o seguimento para processo ético dos autos de nº 2019000262, instaurado em razão de denúncia apresentada por FRANCIDALVA BRAGA DE DEUS em desfavor de ESTELITA MAGNO PEREIRA, em virtude da ausência de indícios de infração ética.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de outubro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300